



**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0430, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Estabelece acesso da Ouvidoria Setorial da SSP aos departamentos e sistemas da Pasta, permitindo o exercício de sua competência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista as disposições do Decreto Estadual nº 9.690, de 6 de julho de 2020, e o disposto no Processo SEI nº 202200016011346,

Considerando o Decreto estadual nº 9.270, de 18 de julho de 2018 (evento sei nº 000029204825), que dispõe sobre as Ouvidorias no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o previsto no artigo 15, do Decreto estadual nº 9.690, de 6 de julho de 2020 (evento sei nº 000029204826), que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública; e

Considerando o Ofício Circular nº 16/2022 - CGE, de 4 de abril de 2022, (evento sei nº 000029204828), que trata do Programa de Maturidade da Rede de Ouvidoria do Poder Executivo de Goiás, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, no exercício de suas atribuições, o Ouvidor Setorial desta Secretaria deva conhecer e propor soluções às demandas que estejam sob sua competência, podendo realizar diligências quando necessário, desde que previamente comunicado, bem como solicitar informações e documentos que demonstrem a realidade dos fatos, além de obter acesso aos sistemas informatizados, arquivos e bancos de dados necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 2º Determinar aos gestores das unidades básicas e complementares desta Secretaria que prestem o apoio necessário ao Ouvidor Setorial e seus servidores, para que exerçam suas atribuições e competências legais, sendo-lhes permitido o acesso às áreas e setores desta Pasta, quando necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o envio desta às unidades básicas e complementares desta Secretaria para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 301159

PORTARIA Nº 0447, DE 2 DE MAIO DE 2022

Homologa a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e

Considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 202100016024297, notadamente o Parecer Conclusivo (evento

000028604017) e a Consolidação Final (evento 000023181862), ambos anexado aos autos, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, remetidos por meio do Despacho nº 3007/2022 - SSP/GGDP-02898, datado de 18 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público HUSTENIO ABILIO APPELT FILHO, inscrito no CPF nº 013.174.341-45, ocupante do cargo de Médico Legista - 16.897, 3ª Classe Nível I, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir do dia 8 de junho de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício conforme histórico funcional (evento 000028943084) e termo de efetivo exercício (evento 000028942960).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 301285

PORTARIA Nº 0448, DE 3 DE MAIO DE 2022

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002054058, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente 22.470 JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 557.179.691-04, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida uma prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração.

Art. 2º O Militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente no previsto na Lei Estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar, não integrando qualquer ajuda de custo à base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para a reserva remunerada e contribuição previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 301290